



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

Portaria nº 08 de 20 de abril de 2004

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando que :

- O art. 4º do Dec. nº 020 em seu parágrafo único dispõe sobre a condição para o exercício das ações .
- as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde ,
- a competência para a execução das ações é do órgão de Vigilância Sanitária , através de seus agentes .

RESOLVE :

Artº 1º - Designar os servidores abaixo relacionados , para a execução das ações de Vigilância Sanitária como agentes .

- Dr. Venilton Carvalho Madeira
Coordenador de Epidemiologia
- Ildjane Barcelos Dimas
Agente de Saúde Epidemiologia e Controle de Doenças.


Dr. Mário Ferreira Medina
Secretário Mun. de Saúde de Maripá de Minas
CREMEMG 30.363 S - CPF 013.987 337-88